

PROJETO DE LEI N°. , DE 2015.

(Do Sr. Fausto Pinato)

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público, nas três esferas, disponibilizar energia solar fotovoltaica e sistemas de captação e reutilização de águas pluviais, prioritariamente, em todos os hospitais, postos de saúde, escolas, creches, berçários e maternidades de suas respectivas competência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público, nas três esferas, disponibilizar energia solar fotovoltaica e sistema de captação e reutilização de águas pluviais, prioritariamente, em todos os hospitais, postos de saúde, escolas, creches, berçários e maternidades de suas respectivas competência.

Art. 2º Fica o Poder Público, nas três esferas, obrigado a disponibilizar energia solar fotovoltaica e sistema de captação e reutilização de águas pluviais, prioritariamente, em todos os hospitais, postos de saúde, escolas, creches, berçários e maternidades de suas respectivas competência.

Parágrafo único. A implantação do disposto no caput deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (ano) ano contado da data de publicação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Sempre que nos deparamos com uma crise energética no país sentimos a necessidade de implementar mecanismos alternativos que possam garantir o abastecimento público ordinário num momento em que o racionamento é apontado como alternativa para evitar o colapso do sistema hídrico e, os apagões, já é uma ameaça real para algumas regiões do país, em especial, a região Sudeste.

Atualmente, a preocupação com a crise energética gira em torno do que deve ser feito para que a água e a energia elétrica sejam melhor utilizadas de forma a garantir o abastecimento para as atividades humanas de primeira necessidade.

Uma das soluções que vem sendo implantada com sucesso, principalmente, pelos países desenvolvidos (Ex. EUA, Alemanha, Japão, etc) é a produção de energia elétrica por meio de energia solar fotovoltaica e a instalação a captação e reutilização de águas pluviais para fins não potáveis.

Nesse sentido, levando em consideração que o Brasil possui uma grande extensão territorial sujeita ao sol na maior parte do ano, e que as chuvas constantes fazem parte do nosso clima tropical, a energia solar fotovoltaica e o aproveitamento da água da chuva para atividades que não exigem água potável, tornam-se importantes ferramentas no gerenciamento do uso da água e da energia elétrica.

Com a obrigatoriedade dos governos federal, estadual e municipal de implantarem energia solar e equipamentos de captação e reutilização de águas pluviais em todos os hospitais, postos de saúde, escolas, creches, berçários e maternidades, no prazo máximo de 1 (um) ano após a publicação desta Lei, estaremos contribuindo para aumentar a eficiência energética desses estabelecimentos e para utilizarmos melhor a capacidade de captação de água potável, diminuindo os custos da máquina pública, além de dar o exemplo de buscar a sustentabilidade em suas ações e investimentos.

Mais do que isso, o Projeto de lei que ora apresento tem por finalidade precípua a segurança da sociedade em relação aos serviços essenciais e, em especial, daqueles cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade perante a vida. Penso que, o poder público tem obrigação legal de assegurar tais medidas.

Quando o poder público falha no fornecimento ordinário de água e energia elétrica, os estabelecimentos mencionados precisam criar estratégias e mecanismos alternativos para manter o funcionamento. Ocorre que, para tanto, são necessários gastos emergenciais, não previsíveis, que afetam o orçamento dessas instituições e, consequentemente, o atendimento da população mais carente.

Recentemente, a mídia tem noticiado inúmeros casos de interrupção das aulas na cidade de São Paulo e em algumas regiões do interior paulista, por causa da falta de água. Essa situação desorganiza o calendário letivo de aulas e causa enormes transtornos no dia a dia das famílias. Pior, essa situação pode se estender por meses, e qual será o plano? Interromper a educação no país? Ter um ano letivo intermitente?

Os grandes hospitais da Região Metropolitana de Campinas (RMC) montaram planos emergenciais para enfrentar a estiagem e a possibilidade de restrição no fornecimento de água nos próximos meses, que incluem caminhões pipas, construção de poços artesianos e acordos de prioridade de abastecimento em caso de racionamento com as prefeituras. Por serem completamente dependentes do recurso e prestarem serviços essenciais à população, as unidades devem ser as primeiras a serem abastecidas.

O único hospital que não dependente da água da rua é o Estadual de Sumaré, administrado pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), que tem dois poços artesianos e mais um em construção. Todos os outros utilizam caixas d'água e cisternas

para armazenarem o recurso. O maior reservatório é do Hospital de Clínicas, também da Unicamp, com capacidade de 1,4 milhão de litros. A unidade de Campinas tem ainda desde novembro do ano passado uma comissão especial para estudar alternativas à crise hídrica.

O superintendente do hospital João Batista de Miranda afirmou que a média de consumo mensal de água no local é de 9,2 milhões de litros, 301 mil por dia, o maior entre os hospitais de Campinas. O armazenamento do HC é suficiente para quatro dias de atendimento em caso de interrupção total no fornecimento. A água, porém, é 100% proveniente da Sociedade de Abastecimento de Água e Esgoto (Sanasa). Diferentemente do Hospital de Sumaré, a unidade não tem hoje poço artesiano próprio. Para tentar reduzir o consumo, o HC já implementou medidas, como troca de equipamentos a vapor para esterilização por outros a gás. “Só esta medida reduziu em 25 mil litros nosso gasto por mês”, disse Miranda.

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, em Campinas, tem sete caixas capazes de armazenar 280 mil litros de água no total. O volume é suficiente para enfrentar somente dois dias de seca total. O Mário Gatti é uma das principais unidades de emergência da cidade e ainda atende milhares de pacientes de outros municípios, por isso já tem estabelecido com a Sanasa um pacto de “prioridade” em caso de cortes. Mesmo assim, o presidente da unidade, Marcos Pimenta, afirmou que várias medidas estão sendo adotadas para reduzir o consumo. As torneiras do hospital já são de toque e as áreas externas não são mais lavadas com água. Além disso, o hospital faz campanhas de conscientização para o uso racional do recurso.

“A redução do consumo no hospital é complexa, porque somos totalmente dependentes da água para os processos de higienização. Toda a área de saúde é. As ações que fazemos é com muito cuidado para não comprometer os procedimentos”, disse Pimenta.

O Hospital Infantil Cândido Fontoura, no bairro da Água Rasa, zona leste da capital paulista, ficou sem água. Funcionários, sob anonimato, relataram ao iG que no último final de semana, a unidade de saúde ficou sem fornecimento de água.

Por emergência, tiveram de encomendar caminhão-pipa. “Pode acontecer o mesmo neste final de semana”, relatou um funcionário. No mês passado, uma falha hidráulica também causou problemas no Instituto do Coração (Incor).

É importante lembrar que, a mídia televisiva noticiou recentemente casos de médicos que, durante a realização de cirurgias, precisaram contar com a lanterna dos seus celulares para continuar operando devido aos apagões de energia elétrica.

Nota-se que os meios alternativos podem ajudar muito e são fundamentais para não comprometer o atendimento da população em momentos de crise energética.

Por fim, o aproveitamento das águas pluviais pelos órgãos públicos, além de incentivar a economia sustentável e promover a consciência coletiva de economia da água, contribui para eliminar gastos extraordinários do orçamento dessas instituições, garantindo maior segurança para a sociedade.

Diante da relevância social do tema, espero contar com ao apoio dos nobres Pares para uma rápida tramitação e aprovação deste Projeto de Lei que, seguramente, contará também com sugestões para seu aperfeiçoamento.

Sala das sessões, 05 de março de 2015.

**Deputado FAUSTO PINATO
(PRB/SP)**